



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 420A/2020 - MPC-RMAM

Manaus, 30 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento da homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Concorrência nº 002/2020-CPL**, para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Maués, oriundo do contrato de repasse nº 894323/2019/MDR/CAIXA, **no valor de R\$ 4.763.624,45 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo declarada vencedora a empresa POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONTRUÇÃO EIRELI.

Sobre o assunto, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia – digitalizada – do projeto básico, planilha de composição de custos e, ainda, cópia do processo administrativo pertinente à licitação referida, com cópia dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa vencedora, bem como prova de economicidade dos preços praticados.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
JÚNIOR LEITE

Rua Quintino Bocaiúva, 248, Centro – CEP 69190-000

NESTA